



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 126, de 31 de agosto 1998

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 1998.

O povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito especial ao Orçamento Geral do Município de São João do Manteninha-MG, para o exercício de 1998, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a seguinte programação:

02	Prefeitura Municipal	
02.04	Sec. Mun. Educação e Cultura	
02.04.08	Educação e Cultura	
02.04.08.42	Ensino Fundamental	
02.04.08.42.188	Ensino Regular	
02.04.08.42.188.2.17	Equip. Mat. Perman. para o FUNDEF	
4000.00	Despesa de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equipamentos e Material permanente	RS 15.000,00

Parágrafo único. O Crédito especial ora criado destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, instituído pela Lei Federal n° 9424 de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito especial ocorrerão por conta de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3° Esta em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 1998.

São João do Manteninha, 31 de agosto de 1998; 6° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito